



= LEI Nº 114 =

Concede auxílio para construção de
estrada.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a construção da estrada Ponte dos Fur-
tados-Córrego de Santana, que está sendo levada a efeito pelo cidadão
Sebastião Luiz Knop.

Art. 2º - A despesa autorizada no artigo anterior correrá pela
dotação 8 82 4 - Conservação de estradas e pontes - do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a pre-
sente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e
execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiri-
ramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos trinta
dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

- Prefeito Municipal -

Regist. nº no. 144
off. 132
22.6.54 *M. M. M. M. M.*